BR Education Ventures Alura Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia CNPJ nº 46.505.196/0001-77

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2025

Ref.: Relatório nº 257UV-010-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
BR Education Ventures Alura Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia (Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do BR Education Ventures Alura Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia (Fundo), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BR Education Ventures Alura Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5, Participação em companhia investida)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia fechada, as quais foram avaliadas ao valor justo, conforme determinado pela instrução CVM nº 579/16, com base em laudo de avaliação elaborado por terceiros, no montante de R$ 25.780 mil, o equivalente a 104,63% de seu Patrimônio Líquido. Em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo e a existência dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência e participação sobre o investimento através da circularização da investida; **(iii)** envolvimento dos nossos especialistas em finanças corporativas para revisão dos cálculos e principais premissas utilizadas pelos avaliadores para determinação do valor justo da AOVS Sistemas de Informática S.A. (""companhia investida""); **(iv)** análise das demonstrações financeiras da companhia investida da data-base de 31 de dezembro de 2024 e avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria realizados no contexto das normas brasileiras de auditoria; e **(v)** teste de aderência das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração a valor justo do investimento na companhia de capital fechado, e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto."

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de agosto de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Bruna Campos Peagno
Contadora CRC 1SP-294.016/O-0

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | BR Education FIP | GTB56337

BR EDUCATION VENTURES ALURA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ nº 46.505.196/0001-77)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Balanços patrimoniais
Em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		31/03/2025			31/03/2024		
	Notas	**Quantidades**	**Valor contábil**	**% s/PL do fundo**	**Quantidades**	**Valor contábil**	**% s/PL do fundo**
Ativo circulante							
Caixa e equivalente de caixa			**414**	**1,68%**		**183**	**0,75%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	**4**		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**132,3777**	**414**	**1,68%**	**64,6984**	**182**	**0,75%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4**	132,3777	414	1,68%	64,6984	182	0,75%
Ativo não circulante							
Ações de companhia		**17.067,0000**	**25.780**	**104,63%**	**17.067,0000**	**26.190**	**107,39%**
Ações de capital fechado	**5**	17.067,0000	25.780	104,63%	17.067,0000	26.190	107,39%
Total do ativo			**26.194**	**106,31%**		**26.373**	**108,14%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**1.555**	**6,31%**		**1.986**	**8,14%**
Taxa de administração	**12.a**		10	0,04%		10	0,04%
Taxa de performance	**12.b**		1.510	6,13%		1.941	7,96%
Auditoria e custódia			33	0,13%		33	0,14%
Taxa de fiscalização CVM			2	0,01%		2	0,01%
Total do passivo			**1.555**	**6,31%**		**1.986**	**8,14%**
Patrimônio líquido			**24.639**	**100,00%**		**24.387**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**26.194**	**106,31%**		**26.373**	**108,14%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis.

BR Education Ventures Alura Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ nº 46.505.196/0001-77)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações do resultado
Exercício findo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas	31/03/2025	31/03/2024
Ações de companhias investidas		**1.293**	**6.266**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	(410)	6.266
Dividendos e juros de capital próprio	5 e 16	1.703	-
Resultado com outros Ativos Financeiros		**43**	**30**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	43	30
Demais despesas/receitas		**216**	**(1.359)**
Taxa de administração	8	(122)	(122)
Taxa de performance	8	432	(1.157)
Consultoria e assessoria	8	(48)	(36)
Auditoria e custódia	8	(34)	(33)
Taxa de fiscalização CVM	8	(10)	(11)
Outras despesas	8	(2)	-
Resultado do exercício		**1.552**	**4.937**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis.

BR Education Ventures Alura Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ nº 46.505.196/0001-77)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado do exercício	**1.552**	**4.937**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**1.552**	**4.937**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis.

BR Education Ventures Alura Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ nº 46.505.196/0001-77)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2023		**1.650**	**16.500**	**-**	**2.950**	**19.450**
Resultado do exercício		-	-	-	4.937	4.937
Saldo em 31 de março de 2024		**1.650**	**16.500**	**-**	**7.887**	**24.387**
Amortização de cotas	**11.d**	-	-	(1.300)	-	(1.300)
Resultado do exercício		-	-	-	1.552	1.552
Saldo em 31 de março de 2025		**1.650**	**16.500**	**(1.300)**	**9.439**	**24.639**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis.

BR Education Ventures Alura Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ nº 46.505.196/0001-77)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações do fluxo de caixa - Método direto
Exercício findo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	43	30
Pagamento de taxa de administração	(122)	(122)
Pagamento de consultoria e assessoria	(48)	(36)
Pagamento de auditoria e custódia	(34)	(30)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(9)	(11)
Pagamento de anbima	(1)	-
Pagamento diversos	(1)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(172)**	**(169)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de dividendos	1.703	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**1.703**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(1.300)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(1.300)**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**231**	**(169)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	183	352
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	414	183
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**231**	**(169)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O BR Education Ventures Alura Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 19 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado tendo iniciado suas operações em 20 de setembro de 2022. O Fundo terá prazo de duração de 3 anos contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser prorrogado por até dois períodos de 1 ano mediante aprovação em assembleia geral.

O Fundo é destinado exclusivamente aos investidores qualificados ou investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, residentes ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificados e profissional definidos pelos artigos 11 e 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/21 (Revisada pelas Resoluções CVM nºs 162 e 179).

O objetivo do Fundo é realizar, ser titular, deter, transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar valores mobiliários emitidos por uma única companhia alvo, a ser definida pela BP Venture Capital Ltda. (Gestor), bem como realizar outras atividades permitidas por este regulamento ou que sejam incidentais ou acessórias das mesmas, conforme a BP Venture Capital Ltda. (Gestor) considerar necessário ou aconselhável de boa-fé, sempre nos termos e condições descritos no regulamento.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da BRL Trust Investimentos Ltda. (Administradora) ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na Nota Explicativa nº 6.

A Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM nº 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração do Fundo, com base na ICVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i). A gestora tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 05 de maio de 2009;
(ii). O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;
(iii). O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e
(iv). O regulamento do Fundo concede à Gestora discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, a Administradora do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i). O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;
(ii). O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;
(iii). Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;
(iv). O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM 579, a Administradora ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, foram aprovadas pela Administração em 22 de agosto de 2025

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação. O Fundo possui aplicações financeiras em cotas de fundo de investimento da modalidade renda fixa que são atualizadas diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo Administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

b. Ações de companhia fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

c. Dividendos e juros sobre o capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos pelo Fundo, em decorrência de participação societária são reconhecidos em conta de resultado.

d. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis para fundos de investimentos em participações, requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

e. Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024, o Fundo possui saldos de caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/03/2025			31/03/2024		
Descrição	**Quantidade**	**PU**	**Saldo contábil**	**Quantidade**	**PU**	**Saldo contábil**
Disponibilidades			**-**			**1**
Brl Trust DTVM (*)			-			1
Cotas de fundos de investimento em RF			**414**			**182**
FI RF BRL Ref. DI LP **(a)** (**)	132,3777	3,1241	414	64,6984	2,8073	182
Total	**132,3777**		**414**	**64,6984**		**183**

(*) Compreende o saldo em conta corrente do Fundo junto à Administradora.
(**) Compreende o saldo aplicado em Fundo administrado pela Administradora, e possui liquidez diária.

(a) O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, que tem como objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações contábeis do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes SS, que emitiram o relatório sem modificação em 18 de julho de 2025.

No período findo em 31 de março de 2025, foram apropriadas receitas no montante de R$ 43 (R$ 30 em 2024), que estão sendo apresentadas nas Demonstrações do Resultado na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa”.

5. Ações em companhia fechada

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado como segue:

Companhias investidas	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor em justo	Part. na companhia investida %	Quantidade	Valor em justo	Part. na companhia investida %
AOVS Sistemas de Informática S.A.	17.067,0000	25.780	1,29%	17.067,0000	26.190	1,31%
Total	**17.067,0000**	**25.780**	**1,29%**	**17.067,0000**	**26.190**	**1,31%**

As movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 estão demonstradas a seguir:

Em 31 de março de 2025:

Companhias investidas	Valor justo em 31/03/2024	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/03/2025
AOVS Sistemas de Informática S.A.	26.190	(410)	25.780
Total	**26.190**	**(410)**	**25.780**

Em 31 de março de 2024:

Companhias investidas	Valor justo em 31/03/2023	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/03/2024
AOVS Sistemas de Informática S.A.	19.924	6.266	26.190
Total	**19.924**	**6.266**	**26.190**

Em atendimento às disposições da legislação societária e à regulamentação aplicável, seguem abaixo as principais informações das companhias investidas, apresentadas conforme os detalhes a seguir:

AOVS Sistemas de Informática S.A.

Contexto operacional

A AOVS Sistemas de Informática S.A ("Alura ou Companhia") é uma escola de programação online, líder de mercado no Brasil no segmento de educação não regulado, voltada para o ensino de programação e tecnologia.

A Companhia foi fundada no início da década de 2000 (ainda sob o nome de Caelum) por 02 irmãos que aprenderam a programar aos 8 anos de idade. Em 2002 eles criaram um blog para se envolverem mais na comunidade de programadores e 3 anos depois abriram a primeira unidade presencial. Em 2011 a Alura lançou seu primeiro curso online e, em 2013, lançou a marca Alura para agrupar todos os cursos online e explorar este canal.

A AOVS Sistemas de Informática S.A ("Alura") é uma sociedade por ações, constituída em 13 de setembro de 2017, localizada na Rua Vergueiro, 3.195, conjunto 133, bairro Vila Mariana, cidade de São Paulo – SP e tem por objeto social a prestação de serviços de: treinamento em tecnologia da informação e informática; consultoria para desenvolvimento de softwares e programas para computadores; desenvolvimentos de softwares e aplicativos; realização e produção de palestras, conferências e eventos em geral, especialmente eventos em tecnologia da informação e informática; cessão de espaço publicitário em sites da internet e em eventos; cessão de dados recolhidos de usuários através de formulário em sites da internet e em eventos; edição e comércio varejista de livros, apostilas e publicações em geral e organização, sistematização, recepção, transmissão e arquivamento de dados, informações e textos, bem como sua comercialização, no país e no exterior por meios eletrônicos (e-book); e recebimento de *royalties*.

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social é representado por 1.318.432,0000 ações ordinárias (1.300.435,0000 ações ordinárias em 2023), nominativas e sem valor nominal, no valor de R$ 169.112 (R$ 149.756 em 2023). O Fundo detém 1,29% de participação no capital social da Companhia.

Atos societários

Em 30 de abril de 2024, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram o aumento do capital social da Companhia em R$ 17.000, equivalentes a 85% do montante destinado ao Pagamento JCP no exercício de 2023, o qual foi subscrito na presente data, pelos acionistas da Companhia, na proporção das participações detidas no capital social, de modo que o capital social passou de R$ 149.756 para R$ 166.756, mantendo-se dividido em 1.300.435,0000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal,

Em 1º de julho de 2024, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram o aumento de capital no valor de R$ 2.318 e homologação simultânea com a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, onde foi assinado o "Instrumento Particular de Subscrição de Ações, Penhor de Ações, Outorga de Opções e Outros Pactos, Contrato de Subscrição" com determinados acionistas da Companhia, de modo que o capital social passou de R$ 166.756 para R$ 169.047, mediante a emissão de 2.451,0000 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Em 25 de novembro de 2024, a Companhia firmou um acordo de investimento com o ex-acionista da Somos 3 Internet S.A. ("PM3"), Marcell Amorim Almeida Mesquita, para a aquisição dos 25,63% restantes da participação societária na PM3. O pagamento foi realizado por meio de aquisição de participação e permuta de ações, equivalente a 15.546 ações da AOVS Sistemas de Informática S.A., resultando em participação final de 1,18% nos quadros de acionistas. Com essa transação, a AOVS Sistemas de Informática S.A., que já detinha participação na PM3, passou a possuir 100% do capital social da Somos 3 Internet S.A.

Em 25 de novembro de 2024, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, bem como a aprovação de aumento de capital em R$ 38 e homologação simultânea com a emissão de novas ações decorrentes de contribuições em bens e direitos. Nesta data, o capital social da Companhia passa de R$ 169.074 para R$ 169.112, mediante a emissão de 15.546,0000 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 2,43181525794417 reais por ação, totalmente subscritas pelo Sr. Marcell Amorim Almeida Mesquita.

Com a nova emissão de ações, houve pequena diluição na participação dos acionistas. A participação do Fundo durante o ano de 2024 passou de 1,31% para 1,29%. As informações detalhadas sobre cada participação estão apresentadas no quadro abaixo:

Acionista	2024		2023	
	Número de ações ordinárias	% Participação	Número de ações ordinárias	% Participação
Crescera Growth Capital Master V	434.251	32,94%	434.251	33,39%
Seek International Investments Pty. Ltd	486.714	36,92%	486.714	37,43%
BR Education Ventures	106.686	8,09%	106.686	8,20%
BR Education Ventures Alura Fundos	17.067	1,29%	17.067	1,31%
Guilherme de Azevedo Silveira	108.082	8,20%	108.082	8,31%
Paulo Eduardo Azevedo Silveira	108.082	8,20%	108.082	8,31%
Sergio Luis Lopes Junior	18.983	1,44%	16.794	1,29%
Marcell Amorim Almeida Mesquita	15.546	1,18%	-	0,00%
Nico Steppat	8.720	0,66%	8.720	0,67%
Adriano Henrique de Almeida	3.216	0,24%	3.216	0,25%
Claudio Abbate Silveira	3.028	0,23%	3.028	0,23%
Pedro Cecchini Lopes	2.518	0,19%	2.518	0,19%
Gustavo Teruo Fujimoto	2.253	0,17%	2.253	0,17%
Thiago Rached Pereira	1.481	0,11%	1.481	0,11%
Christian Paul Velasco Algaranaz	1.319	0,10%	1.174	0,09%
Julia Romeiro Fernandes Chagas	486	0,04%	369	0,03%
Total	**1.318.432**	**100,00%**	**1.300.435**	**100,00%**

Demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da AOVS Sistemas de Informática S.A., referentes ao exercício social de 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., sendo que emitiram relatório de auditoria em 15 de abril de 2025, sem modificação.

Política de distribuição de resultados

O Fundo tem por política receber os dividendos, bonificações, rendimentos e quaisquer valores a ele atribuídos, transferindo-os aos cotistas de acordo com as instruções do Gestor e nos termos estabelecidos no regulamento.

Em 31 de março de 2024, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram a distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, com base no balanço da Companhia levantado em 31 de março de 2024, o montante de R$ 5.000 o qual foi pago durante o exercício e deduzido dos dividendos mínimos obrigatórios;

Em 30 de abril de 2024, conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária, os acionistas aprovaram a destinação de R$ 20.000 aos acionistas da Companhia, a título de juros sobre capital próprio;

Em 30 de junho de 2024, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram a distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, com base no balanço da Companhia levantado em 30 de junho de 2024, o montante de R$ 6.000 o qual foi pago durante o exercício e deduzido dos dividendos mínimos obrigatórios;

Em 1 de julho de 2024, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos o aos acionistas da Companhia, com base no balanço da Companhia levantado em 1 de julho de 2024, o montante de R$ 116.000. Destaca-se que dos R$116.000, R$5.860 refere-se ao montante de dividendos mínimo obrigatório referente ao exercício de 2023 e R$62.880 referente ao exercício de 2024 e o saldo de R$47.260 foi pago em 08 de janeiro de 2025;

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo recebeu o montante de R$ 1.703 (0 em 2024) a título de dividendos distribuídos pela companhia investida, proporcionalmente à sua participação acionária anterior de 1,31% no capital social da referida investida.

Avaliação do valor justo

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como “Entidade de Investimento” e em virtude disso, seus investimentos nas Companhias Investida em 31 de março de 2025 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 25.780 (R$ 26.190 em 2024).

Para fins de encerramento do exercício social, os investimentos foram reavaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 31 de março de 2025, um resultado negativo líquido de R$ 410 (Em 2024 teve um resultado positivo de R$ 6.266) apresentado na “Demonstração dos Resultados” na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

O laudo foi realizado pela companhia Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., uma organização líder global em serviços de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria. Os laudos foram realizados com data-base de 31 de dezembro de 2024, seguindo as seguintes premissas:

- Padrão de valor: Valor justo;
- Data-base: 31 de dezembro de 2024;
- Metodologia: Fluxo de caixa descontado;
- Moeda: Reais (R$) em termos nominais, considerando os efeitos da inflação;
- Beta realavancado (ß): 1,00;
- Taxa Livre de Risco (RF): 4,40%;
- Risco-país (CRP): 2,7%;
- Prêmio de Risco de Mercado: 4,8%;
- Prêmio por tamanho (SP): 2,8%;
- Período de projeção: 10 anos, de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2034 e perpetuidade;
- O valor terminal da Empresa foi calculado baseado na perpetuidade dos fluxos de caixa normalizados das operações de 2034, sendo utilizado uma taxa de crescimento de 3,8% na perpetuidade, equivalente ao Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) brasileiro de longo prazo projetado;
- Taxa de desconto: a taxa de desconto foi projetada de acordo com a metodologia do *Weighted*
- *Average Cost of Capital* (WACC), em termos nominais, de 16,3% a.a.

6. Fatores de riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos adiante:

Risco de desenquadramento do Fundo para fins fiscais: Não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos, ou ainda que está se manterá em linha com a regulamentação estabelecida pela Instrução CVM e pela Lei nº 11.312/06, sobretudo no que se refere ao investimento mínimo de 67% da sua carteira em ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição. Caso exista desenquadramento da carteira do Fundo, os rendimentos distribuídos aos cotistas, correspondentes ao período desenquadrado, sujeitam-se à sistemática de IRRF previsto no artigo 1º da Lei nº 11.033/04, com alíquotas regressivas em função do tempo, variando de 22,5% (aplicações com prazo de até 180 dias) a 15% (aplicações com prazo superior a 720 dias).

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, da Companhia alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável;

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas, fiscais ou outros eventos de qualquer natureza. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Risco de negociação de valores mobiliários em mercado externo: conforme o disposto na regulamentação aplicável e no regulamento, o Fundo poderá investir em valores mobiliários de companhia alvo com sede no exterior admitidos à negociação em mercado regulado estrangeiro. Em tal caso, os investimentos do Fundo poderão estar expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde os valores mobiliários são negociados, o que pode afetar negativamente sua precificação. As operações do Fundo e companhia investida com sede no exterior poderão estar sujeitas a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, sujeitas, portanto, a riscos legais e operacionais.

Risco de precificação: A precificação dos valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de valores mobiliários e demais operações estabelecidas no regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da carteira não reflita necessariamente o valor da carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas cotas.

Risco de variação na precificação dos ativos por variação cambial: Em função de parte da carteira poder estar aplicada em ativos atrelados à variação de moedas estrangeiras na hipótese prevista no regulamento, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa por períodos curtos ou mais longos, com a consequente possibilidade de perda do capital investido, dependendo do momento que o Fundo vier a efetuar desinvestimentos em ativos da carteira.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados do Fundo e na rentabilidade dos cotistas;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental e/ou eventos alheios à vontade do Gestor e do Administrador: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou de qualquer natureza que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em(a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira e (b) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciara política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa;

Risco de epidemia ou pandemia: Surtos de doenças transmissíveis, como o surto da Covid-19 em escala global, iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, podem afetar as decisões de investimento e assim resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que pode gerar um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelo Fundo ou de sua Companhia Investida e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira;

Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e a os Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas;

Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira: o Fundo e/ou a Companhia Investida poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios da Companhia Investida, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou a Companhia Investida obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios da Companhia Investida e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas;

Restrições à negociação de Cotas: Caso as Cotas sejam objeto de Oferta sob o regime disciplinado pela Instrução CVM nº 476, as Cotas somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados e depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Em razão deste FiS&6, os Cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das Cotas quando desejado.

Amortização e/ou resgate das Cotas com Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida ou Outros Ativos integrantes da Carteira: o Regulamento contempla circunstâncias em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com Valores Mobiliários de emissão de Companhia Investida ou Outros Ativos integrantes da Carteira. Nestes casos, os Cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação dos Valores Mobiliários de emissão de Companhia Investida e/ou dos Outros Ativos recebidos do Fundo;

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. À amortização das Cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o Fisco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas;

Riscos relacionados à amortização de Cotas: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Valores Mobiliários de emissão de Companhia Investida e ao retorno do investimento na Companhia Investida. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados;

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Subscrito pelos Cotistas e em razão da natureza condominial do Fundo, os Cotistas são responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter um eventual Patrimônio Líquido negativo. Dessa forma, os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Riscos relacionados aos direitos e obrigações sobreviventes: o Administrador poderá manter o Fundo em funcionamento após o final do Prazo de Duração caso subsistam Direitos e Obrigações Sobreviventes. A capacidade de amortizar as Cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses Direitos e Obrigações Sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos Direitos e Obrigações Sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle do Administrador e/ou do Gestor. Em razão do exposto acima, recursos do Fundo poderão ser retidos para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos Cotistas após o encerramento do Prazo de Duração.

Riscos relacionados à companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio financeiros, do mercado e/ou legais. Tais riscos são agravados pelo fato de as companhias investidas consistirem em empresas recentemente constituídas (Venture Capital), em que a probabilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e descontinuidade é mais elevada. Tais investimentos em venture capital envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido na companhia investida. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhia Investida, (ii) solvência da Companhia Investida e (iii) continuidade das atividades da Companhia Investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Não se pode garantir que o Administrador avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preço se do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

O Fundo pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das companhias Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Fundo e possa aumentar a capacidade do Fundo de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das companhias investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da companhia investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da companhia investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo.

Uma parcela dos investimentos do Fundo pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Fundo a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Fundo de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo Fundo, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.

Investimentos em companhias investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as companhias investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das companhias investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das companhias investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

O Fundo poderá investir em companhias investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas companhias investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das companhias investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Fundo pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das companhias investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais companhias investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da companhia investida; e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas. O Fundo pode ter participações minoritárias em companhias investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais companhias Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada companhia alvo ou fundo alvo, o Fundo tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da companhia investida e dos demais acionistas, bem como dos fundo alvo e dos demais cotistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas.

Os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio, amortizações e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento de uma companhia investida, o Fundo pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma companhia investida típicas em situações de venda de participação societária. O Fundo pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Fundo aos adquirentes da companhia investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Fundo, com a diminuição de sua participação na companhia investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da companhia investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

Risco sobre a propriedade da Companhia Investida: Apesar de a Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida, a propriedade das Cotas não confere ao Cotista a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários;

Risco de investimento na Companhia Alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá na Companhia Alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da Companhia Alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o Cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Companhia Investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da Companhia Investida diluída;

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos;

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão de Companhias Alvo, nas quais os Cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte do Administrador, do Gestor, ou dos Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à Companhias Alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo;

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os Cotistas, quando do resgate de suas Cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas, é necessário que (i) a Carteira seja composta por, no mínimo, 67% de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira € as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos Cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% para aplicações com prazo até 180 dias, 20% para aplicações de 181 até 360 dias, 17,5% para aplicações de 361 a 720 dias e 15% para aplicações com prazo superior a 720 dias;

Ausência de classificação de risco das Cotas: as Cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar as Cotas, analisar todos os Fiscos envolvidos na aquisição de Cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos;

Risco de descontinuidade: Este Regulamento estabelece algumas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador ou pelo Custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato; e

Outros riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, ou eventos de qualquer natureza, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não realizará operações em mercados de derivativos, exceto para operações exclusivamente com fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024 não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025		31/03/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**81**	**0,33%**	**69**	**0,35%**
Consultoria e assessoria	48	0,19%	36	0,18%
Auditoria e custódia	34	0,14%	33	0,17%
Despesa remuneração do administrador	**(310)**	**(1,25%)**	**1.279**	**6,49%**
Taxa de administração	122	0,50%	122	0,62%
Taxa de performance	(432)	(1,75%)	1.157	5,87%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**10**	**0,04%**	**11**	**0,06%**
Taxa de fiscalização CVM	10	0,04%	11	0,06%
Outras despesas administrativas	**2**	**0,01%**	**-**	**0,00%**
Outras despesas	2	0,01%	-	0,00%
Total Geral	**(216)**	**(0,87%)**	**1.359**	**6,90%**

O patrimônio líquido médio no exercício findo em 31 de março de 2025 é de R$ 24.622 (R$ 19.702 em 2024).

9. Classe de cotas

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas, sendo, que o patrimônio mínimo inicial para funcionamento do Fundo é de R$ 10.000, sendo que as cotas do Fundo não são negociadas em bolsa ou mercado balcão.

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Em 31 de março de 2025, o patrimônio líquido do Fundo correspondia a 1.650,0000 cotas (1.650,0000 cotas em 2024) contabilizadas ao valor de R$ 24.639 (R$ 24.387 em 2024).

10. Evolução da rentabilidade

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/03/2025**	**31/03/2024**
Rentabilidade do Fundo % (*)	1,04%	25,38%
Patrimônio líquido médio R$/mil	24.622	19.702
Valor da cota	14.932,4430	14.779,0000

(*) A rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate de cotas e amortização de cotas

a. Emissão de cotas

A primeira emissão de cotas do Fundo foi de, no mínimo, 100.000,0000 cotas ao valor de R$ 1 por cota, totalizando o valor de R$ 100 e no máximo 150.000 cotas ao valor de R$ 1 por cota, totalizando o valor de R$ 150, sendo que, para início de atividades, devem ser emitidas cotas de modo a atingir o patrimônio inicial mínimo. O fundo só possui uma classe de cotas.
A subscrição mínima é de R$ 1.

O valor da cota, para integralização, será considerado R$ 1, sem prejuízo de cobrança de eventual taxa de ingresso conforme estipulado no regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, não ocorreram novas emissões.

b. Resgate de cotas

As cotas do Fundo não são resgatáveis, mas são amortizadas no todo ou em parte, observada a disponibilidade de recursos para tanto.

c. Amortização de cotas

Qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e são pagas aos cotistas em até 10 dias corridos ou 5 dias úteis, o que for menor, contados da data do efetivo ingresso dos referidos recursos no Fundo, mediante crédito do valor correspondente na conta corrente previamente indicada pelo cotista através de procedimentos de registro e liquidação da Cetip ou sistema de liquidação e custódia que vier a substituí-la ou por meio de TED, pelo valor da cota no dia do pagamento.

Sujeito à prévia aprovação pela Gestora, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas, a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em valores mobiliários e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em valores mobiliários e/ou outros ativos, quando houver deliberação da assembleia geral neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, o Administrador deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em valores mobiliários da companhia investida.

No exercício findo em 31 de março de 2025, houve amortização de cotas no montante de R$ 1.300 (não houve em 2024).

12. Remuneração da administração

a. Taxa de administração

Pela prestação de seus serviços ao Fundo, o Administrador fará jus à taxa de administração de 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo limitado ao montante mínimo mensal de R$ 10.

A taxa de custódia, escrituração, tesouraria e controladoria da carteira, o custodiante fará jus ao recebimento de remuneração anual que não exceda o limite máximo de 0,015%ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo certo que a remuneração do custodiante estará inclusa na taxa de administração.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo possui taxa de administração a pagar no montante de R$ 10 e despesas reconhecidos na importância de R$ 122. (No exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo possuía taxa de administração a pagar no montante de R$ 10 e despesas reconhecidos na importância de R$ 122 a título de taxa de administração).

b. Taxa de performance

A taxa de performance será o montante a ser recebido pelo Gestor, que irá variar de acordo com o retorno nominal do Fundo, referente aos valores distribuídos pelo Fundo que excederem o capital integralizado, atualizado pelo IPCA acrescido de 8,00% (oito por cento) ao ano, desde cada data da integralização das Cotas até cada amortização ou da liquidação do Fundo, calculada conforme detalhado a seguir: TP = (VD (CI – VP)) x AP, sendo que:

TP é a taxa de performance:

VD é o valor em moeda corrente nacional que está sendo distribuído na data aplicável, ou seja, considerado como distribuído pelo Fundo a título de dividendos, juros sobre capital próprio, amortização ou por ocasião da liquidação do Fundo;

CI é o capital investido pelos cotistas no Fundo, entendido como o valor efetivamente aportado no Fundo por ocasião de cada integralização de capital realizada, corrigido, a partir da data de cada integralização, até a data da amortização ou liquidação do Fundo, pelo *benchmark*;

VP é a soma dos valores já distribuídos pelo Fundo em datas anteriores, atualizados, desde a data de sua distribuição até a data de cálculo, pela variação do *benchmark*, limitada ao valor de CI; e

AP é a alíquota de performance, equivalente a 30% do que exceder o *benchmark*.

Somente haverá cobrança de taxa de performance, que será sempre calculada e devida exclusivamente com relação a valores pagos aos cotistas, quando o resultado da fórmula acima for positivo.

A taxa de performance será paga: (a) por ocasião de cada amortização das cotas realizada nos termos do regulamento; ou (b) na ausência de amortizações, quando do pagamento das quantias recebidas pelos cotistas na liquidação do Fundo, em qualquer caso, desde que todo o capital investido corrigido pelo Benchmark já tenha sido devolvido aos cotistas, e estará sujeita às regras, limites e condições estabelecidas no regulamento.
.
No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo apresenta taxa de performance a pagar no montante de R$ 1.510, bem como despesas reconhecidas referentes à reversão de taxa de performance no valor de R$ 432. (Para fins comparativos, no exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo registrava taxa de performance a pagar de R$ 1.941, com despesas reconhecidas no valor de R$ 1.157).

Taxa de performance antecipada
Conforme o regulamento do Fundo, nas hipóteses de: (i) destituição sem justa causa; ou (ii) renúncia motivada do Gestor, o Gestor fará jus à taxa de performance antecipada, a ser calculada nos seguintes termos:

TPA = 30% x [(VPL + A) – CIA], onde:

TPA = taxa de performance antecipada, devida ao Gestor na data de sua efetiva destituição sem justa causa, ou renúncia motivada do Gestor, em moeda corrente nacional;

VPL = valor do patrimônio líquido do Fundo, proporcional à participação detida por cada cotista, no 5˚ dia útil anterior à data de deliberação da destituição do Gestor, sem justa causa, ou renúncia motivada do Gestor;

A = somatório de eventuais valores distribuídos a cada cotista a título de amortização de suas cotas, desde a data de primeira integralização e até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de deliberação da destituição do Gestor, sem justa causa, ou renúncia motivada do Gestor, acrescidos do *benchmark*;

CIA = capital integralizado por cada cotista, acrescido do Benchmark a partir da data de cada integralização de cotas até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de deliberação da destituição do Gestor, sem justa causa, ou renúncia motivada do Gestor.

A taxa de performance antecipada só será devida e paga pelos cotistas ao gestor então destituído, se e quando houver pagamentos a título de taxa de performance e somente caso o retorno efetivamente auferido pelos cotistas justifique o pagamento dos valores apurados a título de taxa de performance antecipada.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

O serviço de gestão é prestado pela BP Venture Capital Ltda.

Os serviços de custódia, distribuição, agenciamento e colocação de cotas são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

As cotas de fundo de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

14. Transações com partes relacionadas

O Fundo tem conta corrente e aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a administradora, conforme mencionada na Nota Explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia) e com a gestão (taxa de gestão e performance), conforme mencionada na Nota Explicativa nº 12.

15. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através de correio eletrônico e estará disponível na sede da administradora para eventuais consultas.

(i). Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil;
(ii). Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e
(iii). Anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do Administrador e Gestor.

16. Política de distribuição de resultados

O Fundo tem por política receber os dividendos, bonificações, rendimentos e quaisquer valores a ele atribuídos, transferindo-os aos cotistas de acordo com as instruções do Gestor e nos termos estabelecidos no regulamento.

No exercício findo de 31 de março de 2025, o Fundo recebeu o montante de R$ 1.703 (0 em 2024) a título de dividendos provenientes das companhias investidas, conforme evidenciado na Nota Explicativa nº 5.

17. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 07 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no país, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Cotista e Imposto de renda

De acordo com a IN nº 1385/15, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõem sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

No último dia dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliário (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“Fiagro”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 14.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

O Fundo foi qualificado pelo Administrador, como entidade de investimento, portanto não está obrigado ao recolhimento come-cotas.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução Nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados aos Fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Alterações estatutárias

Não ocorreram alterações estatutárias durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.

21. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

No dia 28 de março de 2023 a CVM publicou a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou em 31 de março de 2023, a Resolução CVN nº 184 alterando a Resolução CVM nº 175 sobre os fundos de investimento, entre outros pontos foram incluídos os Fundos de Aposentadora Programada Individual (FAPI) no rol de classes de fundos abrangidos pela Resolução nº 175, a entrada em vigor desta Resolução se dará em 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2024 com exceção dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC). Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.
b) Adaptação do estoque de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1º de abril de 2024 para 29 de novembro de 2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1º de abril de 2024 para 1º de novembro de 2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1º de abril de 2024 para 1º de novembro de 2024.

22. Eventos subsequentes

Por meio de instrumento particular de alteração da Administradora e da Gestora, em 20 de maio de 2025, foi aprovada:

A reestruturação e atualização do Regulamento do Fundo, em conformidade com a Resolução CVM nº 175. As alterações incluíram ajustes de linguagem e estrutura, reorganização de direitos e deveres sem impacto aos Cotistas, limitação de responsabilidades dos prestadores de serviços, supressão de referências a prestadores não essenciais, ajuste da denominação social, possibilidade de realização de assembleias de forma eletrônica, previsão de segregação patrimonial entre classes e adequações decorrentes do novo padrão regulatório.
O novo Regulamento, consolidado, passou a vigorar a partir de 21 de maio de 2025

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável